



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto 1720 - A de 04 de julho de 2019.

*Constitui Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula*

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução SEE nº. 2974/2016

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula que será composta pelos seguintes membros:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Darlene Rodrigues Monteiro Carvalho – Secretária Municipal de Educação

**Representantes das Escolas Municipais:**

Flávia Andrade Resende – Diretora da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento

Aparecida Adriana Afonso do Nascimento – Diretora do Centro de Educação Infantil Girassol

**Representante da Superintendência Regional de Ensino:**

Luciane Cristina Pereira Fajardo Monteiro

**Representantes da Escola Estadual:**

Maria da Conceição Araújo Campos – Diretora da Escola Estadual Santo Antônio

Cleucimar Rodrigues de Paula Nascimento – Especialista da Escola Estadual Santo Antônio

**Representantes dos Pais de Alunos:**

Míriam Flávia Rodrigues Neto

Míriam Gonçalves de Souza

**Representante do Conselho Tutelar:**

Marilene dos Santos Silva

**Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Ednéia Andrade Campos de Araújo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

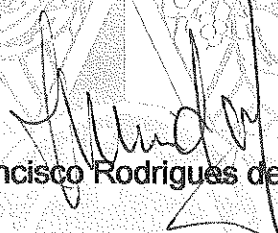
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º.** A presidência dos trabalhos de cadastro e matrícula será presidido por **DARLENE RODRIGUES MONTEIRO CARVALHO**.

**Art. 3º.** O exercício da função de membro da comissão constituída na forma do artigo 1º será considerado de interesse público e social e não será remunerado.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 04 de julho de 2019.



**José Francisco Rodrigues de Almeida**

**Prefeito Municipal**

Publicado em 04/09/2019



**Servidor Responsável**